

## **MAPA DE PERFIS**

### **(Esboço de tipologia)**

**União de facto tradicional** – Coabitação permanente em meios desclassificados, substitutiva do casamento, que funciona como porta de entrada numa primeira e única conjugalidade, normalmente associada a famílias de maior dimensão e a entrevistados com idade acima dos 40 anos. (1 caso)

**Coabitação Instável** – Coabitação de casais jovens e/ou associada a franjas desfavorecidas da população (minorias étnicas, filhos de imigrantes de origem rural, toxicodependentes) que experimentaram trajetórias de exclusão social. A coabitação actual surge na sequência de sucessivas conjugalidades informais e paternidades nem sempre assumidas no que diz respeito à criação e educação dos filhos que após a ruptura ficam normalmente a cargo das ex-companheiras dos homens coabitantes. (3 casos)

**Coabitação forçada** – Coabitação que surge na sequência de uma gravidez não planeada que precipita a união do jovem casal e que pode acabar ou não em casamento. (1 caso, entrevistada nº 34, 76 anos).

**Coabitação moderna** – A coabitação surge «naturalizada» aos olhos dos jovens casais como resultante de um relacionamento íntimo e como o prolongamento do namoro. Não admira que muitos encontrem dificuldade em justificar este passo uma vez que ele não é normalmente objecto de decisões racionais e muito menos objecto de combate ideológico. Enquanto uns desejam casar (?) mais tarde, outros, mesmo com filhos, são mais reticentes face ao casamento; mas todos tendem a encarar o casamento como secundário na vida do casal, ou mesmo desnecessário, e a decisão eventual de casar surge justificada por razões exteriores ao casal que nada têm a ver com o sentimento amoroso.

A entrada na conjugalidade por via da coabitação corresponde ao modelo modernista de formação progressiva do casal e de maior simetria do ponto de vista das relações de género. Também abrange segundas conjugalidades dos menos jovens (vários exemplos).

**Coabitação masculina de recomposição e primeira união** – coabitação com filhos que tende a prolongar-se no tempo em meios sociais pouco qualificados, apesar de se manter o desejo de casamento por parte das mulheres. A continuidade da situação de informalidade conjugal contraria os desejos e as aspirações mais íntimas das mulheres que se conformam com a vontade dos seus companheiros. A coabitação surge neste caso como um casamento frustado e por imposição masculina, quer se trate da primeira união de ambos os membros do casal ou de uma coabitação de recomposição familiar marcada pela existência de filhos (normalmente dela) de conjugalidades anteriores.

Exemplos: casal operário Margem Sul; operária «mista» do Pinhal Novo; casal, ex-operários, mais velhos, da Covilhã ...).

**Coabitação circunstancial/ conformista** – Os coabitantes explicam o facto de terem ido primeiro viver juntos em vez de casar por circunstâncias exteriores que «levaram» ao acontecimento. Ambos partilham uma «visão comum» (?) sobre o casamento como objectivo de vida e, ao contrário da coabitação masculina, associada ao meio operário, não existe a imposição da vontade de um – do homem – sobre o outro (ele é que quer casar, urgente). Tende a consubstanciar um tipo de coabitação transitória e sem filhos. Partilha alguns traços da coabitação moderna, nomeadamente a prevalência dada ao amor como princípio da união mas distingue-se fundamentalmente dela pela maior importância atribuída à consagração legal e social da união e pelo facto de serem os constrangimentos exteriores a comandar a entrada na conjugalidade coabitante e não a própria dinâmica da relação afectiva. Se não fosse a existência de problemas a coabitação não teria sequer existido e o casal teria entrado na conjugalidade de modo convencional. (3 casos / outros aproximam-se deste perfil).

**Coabitação de segundas núpcias** – Coabitação temporária que funciona como trampolim para o casamento, frequentemente de pessoas que já foram casadas (pelo menos um dos membros do casal) e que funciona como promessa de felicidade (“second change”). Para as mulheres com filhos de relações anteriores (sobretudo aquelas que experimentaram anteriormente uma relação conjugal não formalizada – mulher do Sílvio, de Lisboa, ou caso da Júlia, da Covilhã, operária, foi mãe solteira, filho morreu), o percurso coabitação-casamento com o actual cônjuge traduz-se em ganhos de segurança e identidade estatutária. Exemplos: Isaura empregada limpeza, Florbela, etc. Afinal o perfil não se justifica. Isaura foi classificada na experimentação e Florbela apesar de ser uma segunda conjugalidade tem traços do noivado; resistência de Sílvio em casar com mulher já com filhos aproxima-o da coabitação masculina mas filho comum nasce e passado 9 anos converteu-se em casamento